

ATA N.º 19/2020

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

-----Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, e de acordo com o edital n.º 22/2020 de 29/09/2020, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado por motivo justificado, o Vereador Carlos Nuno Lacerda Lopes. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----Período de antes da ordem do dia: -----

-----Pelos Vereadores do Partido Socialista foi apresentado o documento que a seguir se transcreve: "A Lei 28/2020, de 28 de julho alterou o artigo 3º da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, tendo o respetivo número 2 passado a ter a seguinte redação: "As reuniões de realização pública obrigatória devem ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, podendo ainda ser transmitidas em direto pela Internet ou outro canal de comunicação que assegure a sua publicidade, se a autarquia dispuser de meios para o efeito." Mais, determinou formas excecionais de participação dos cidadãos nas reuniões de realização pública obrigatória dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, o que faz no novo número 3 do artigo 3º, que tem a seguinte redação: "Nas reuniões realizadas por videoconferência ou quando existam limitações à lotação da sala, a autarquia deve assegurar condições para a intervenção do público, prevista nos n.os 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente através da possibilidade de: a) Envio pelos cidadãos eleitores aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, nos termos a definir por estes, da comunicação previamente gravada que pretendem realizar na reunião; b) Disponibilização de meios para gravação prévia nas instalações da autarquia ou para acesso em direto em videoconferência através dos meios da autarquia, quando os cidadãos eleitores não disponham de meios próprios para o efeito, com respeito pelas regras de distanciamento

social e demais orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) em vigor; c) Acesso a credencial para intervenção na reunião aos cidadãos que se inscreverem para o efeito". Apenas as freguesias estão isentas do cumprimento do preceituado no número 2 na nova versão do artigo 3º (v. o número 6) e apenas quando (sic) "fundamentadamente, não disponham de meios tecnológicos para assegurar o [respetivo] cumprimento". Mesmo que os municípios estivessem dispensados nessas circunstâncias (e não estão!), a Câmara Municipal de Espinho tem manifestamente meios para o fazer, o que sempre afastaria a previsão agora transcrita. E, contrariamente ao afirmado por sua Excelência, o senhor presidente da Câmara Municipal, aquela lei não cessou vigência em julho; antes foi publicada em 28 de julho, para ter vigência retroativa a 1 de julho de 2020. E, não tendo sido publicada, até à data, norma que, expressa ou tacitamente, tenha revogado o previsto na lei e sumariamente exposto acima, razão não há (salvo a sempre manifestada – e ora reforçada – falta de vontade política de introduzir mecanismos de transparência e incentivo da participação cidadã na ação política municipal) para que não se tenha procedido à gravação em vídeo e disponibilização a todos os munícipes das reuniões de realização pública obrigatória." -----

-----O Vereador do Partido Socialista Miguel Reis expôs a sua preocupação relativa à execução e colocação de pilaretes dissuasores de estacionamento na zona de intervenção do REcaFE, deles discordando por, no seu entendimento, não obedecerem aos requisitos legais e representarem um perigo iminente para os transeuntes, sugerindo a sua retirada ou reajustamento. -----

-----**Deliberação Nº 182/2020: Aprovação da ata n.º 18/2020 de 25 de setembro:** Em virtude da ata n.º 18/2020 de 25 de setembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

-----**Deliberação Nº 183/2020: Alteração à Tabela de Preços:** Presente a informação n.º 2255/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata,

bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, aprovar a alteração da tabela de preços, de acordo com a alínea e) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro, a qual entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2020. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Partido Socialista votou contra a proposta de alteração à tabela de preços do Centro Multimeios, apresentada ontem pelo executivo municipal em reunião da Câmara, defendendo que as associações e coletividades do município deveriam gozar de um regime de gratuidade na utilização daquele espaço. A pandemia provocada pelo coronavírus veio trazer dificuldades acrescidas ao movimento associativo, que enfrenta uma luta muito séria pela sobrevivência, e a autarquia devia aproveitar esta oportunidade para dar um sinal claro de apoio às nossas coletividades." -----

-----**Deliberação Nº 184/2020: Designação de representante do Município de Espinho na CPCJ:** Presente a informação n.º 2178/2020 do Executivo Municipal, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 abstenções dos vereadores do PS, ratificar, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, o ato de designação da Dra. Olivia Liliana Oliveira Marques Pereira, portadora do cartão de cidadão n.º 11773658-9ZY1, como representante do Município de Espinho na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) do concelho, pelo período legalmente previsto de três anos, exarado por Despacho n.º 37/2020, de 29 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se relativamente à designação de representante do município de Espinho na CPCJ, uma vez que a última nomeação da Câmara Municipal correu manifestamente mal. A representante apenas compareceu a três reuniões, chegando a afirmar que não tinha condições para continuar. Lamentamos que as designações para a CPCJ sirvam para resolver problemas internos da Câmara Municipal e não para servir os altos interesses para as quais foi criada." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 3 da reunião de Câmara de 06/10/2020, relativo à

“Designação de representante do Município de Espinho na CPCJ”, no seguimento do pedido de exoneração solicitado pela anterior representante, em resultado da última recomendação nº 2/CNPDPJCJ de 6 de Fevereiro de 2020, em que determina que os Comissários que integram a CPCJ na modalidade da Comissão restrita, devem passar a proceder à gestão e promoção de processos de crianças e jovens em risco, considerando que esta recomendação é incompatível com a sua atividade profissional, disponibilizando-se no entanto para dar apoio jurídico como elemento cooptado pela CPCJ de Espinho. Assim, tendo em conta o presente enquadramento e a necessidade de proceder à designação de um representante do Município de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo, conforme previsto no artigo 17º, nº1 alínea a) da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 31/2003, de 22 de agosto, 142/2015, de 8 de setembro e 23/2017 de 23 de maio, foi proposta a nomeação de uma funcionária do Município, que integra a Divisão de Ação Social Intergeracional e Saúde, com experiência na gestão de processos da CPCJ. O Presidente e os Vereadores do PSD consideram que a CPCJ é um órgão autónomo de gestão de processos demasiado delicados e sensíveis, para o qual é necessária dedicação, disponibilidade de tempo e aptidão pessoal que atuem com total autonomia, pelo que consideram que esta é a solução mais adequada, para a estabilidade de funcionamento da Comissão restrita e alargada da CPCJ.” -----

-----**Deliberação Nº 185/2020: Denúncia de contrato de atribuição a título precário de exploração de um módulo de cafetaria instalado a sul do parque infantil, em frente ao Centro Multimeios:** Presente a informação n.º 2163/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da denúncia e cessação do contrato de atribuição a título precário de exploração do módulo de cafetaria instalada a Sul do Parque Infantil, em frente ao Centro Multimeios, por vontade unilateral do adjudicatário (invocando motivos de dificuldades financeiras) e determinou, por unanimidade, o averbamento da declaração de denúncia ao respetivo contrato para cessação formal do mesmo, produzindo a denúncia os seus efeitos a partir 1 de setembro de 2020. -----

-----Deliberação N.º 186/2020: Contrato Interadministrativo de Delegações de Competências no âmbito de Manutenção de Infraestruturas Diversas - Freguesia de Anta e Guetim:

Presente a informação n.º 2189/2020 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Anexo I e à Minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito de manutenção de infraestruturas" a celebrar com a Junta da União de freguesias de Anta e Guetim e anteriormente aprovada pelo órgão executivo em reunião ordinária de 6/7/2020. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente, no entanto não podem deixar de mencionar que o atual executivo da Câmara Municipal de Espinho tem pautado a sua gestão autárquica por uma postura pouco democrática, muito assente numa estratégia de quezílias e ataque a todos aqueles que têm opiniões distintas ou visão crítica. Os autarcas do Partido Socialista – vogais da Assembleia Municipal, vereadores e Presidentes de Junta de Freguesia - têm sido particularmente visados por estes ataques, que procuram desresponsabilizar a Câmara Municipal pelos seus próprios erros e mascarar a incompetência da sua gestão. Desta vez, e a propósito dos Contratos Interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia, o executivo municipal voltou a atacar de forma cobarde e totalmente inaceitável o Presidente da Junta de Freguesia de Anta e Guetim, Nuno Almeida, fazendo acusações falsas e sem correspondência com a verdade dos factos. Não só a Junta de Freguesia de Anta e Guetim apresentou propostas a incluir no Contrato Interadministrativo a celebrar com a Câmara Municipal de Espinho como essas propostas foram alvo de discussão em mais do que uma reunião realizada entre o Presidente da Junta de Freguesia, a vereadora responsável pelo pelouro das obras públicas e técnicos municipais. O que este executivo municipal revela, uma vez mais, é uma total desvalorização da palavra dada e das relações de confiança institucionais, refugiando-se atrás de artimanhas retóricas e jogadas sub-reptícias para instrumentalizar a Câmara Municipal de Espinho nas suas guerras pessoais, políticas e partidárias.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 5 da reunião de Câmara de 06/10/2020, relativo ao "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito de Manutenção de Infraestruturas Diversas - Freguesia de Anta e Guetim", tendo em conta que as alterações

agora efetuadas ao contrato interadministrativo aprovado em reunião de Câmara de 06/07/2020 - deliberação nº 127/2020, estão contidas nas necessidades de intervenção na Manutenção de Infraestruturas identificadas pelos Técnicos Municipais, ao abrigo do art. 117º e seguintes da Lei 75/2013 de 12/9. Em face da história que os Vereadores do Partido Socialista, quiseram contar em reunião, por força das informações deturpadas do Sr. Presidente da Junta, foi esclarecido em reunião de Câmara que tais alterações resultam da falta de resposta do Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim-Nuno Almeida aos vários pedidos de propostas efetuados e devidamente documentados que se encontram anexos ao processo. Mais se esclareceu que apenas e sempre por iniciativa da CME em reunião de 14/9/2020, foram referidos nomes de arruamentos, que ficaram registados em ata enviada a 15/9/2020, tendo resultado na alteração do Anexo I do Contrato Interadministrativo que mereceu acordo formal por email de 17/9/2020. Foi ainda devidamente frisado que este modo enviesado e com total falta de respeito pela realidade dos factos era inaceitável e inadmissível, mas que infelizmente, constituía o comportamento típico deste Presidente de Junta, sendo o único que adota este comportamento, lesando deliberadamente os interesses dos seus fregueses." -----

-----**Deliberação Nº 187/2020: Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o jornal "Maré Viva" para cedência digital dos jornais e sua disponibilização online:** Presente a informação n.º 2195/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, aprovar a presente minuta e celebrar protocolo de colaboração com a Nascente – Cooperativa de Acção Cultural, através da Maré Viva, ao abrigo da competência prevista alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra o ponto 6, porque entendem que o atual executivo PSD tem tentado de forma permanente e recorrente implementar estratégias para condicionar a comunicação social não olhando a meios precipitando uma verdadeira ameaça à democracia. A promoção constante do populismo tem como objetivo máximo acentuar a

crise que a nossa democracia municipal atravessa. A promiscuidade entre políticos e jornalistas deve ser combatida e denunciada. É obrigação de todos reagir aos escândalos de corrupção e amiguismo que assombram a nossa classe política e que passam impunes. Reagir aos partidos cada vez mais fechados sobre si mesmos, e aos seus esquemas de poder. Reagir a uma comunicação social pouco isenta, ao serviço do poder e de agendas ideológicas. Reagir ao compadrio.” -----

-----**Deliberação Nº 188/2020: Celebração de “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Aeroclube da Costa Verde para efeitos da realização de sessões de hipoterapia no âmbito do projeto «Na escola eu tenho tudo» no ano letivo 2020/2021”**: Presente a informação n.º 2207/2020 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Aeroclube da Costa Verde para efeitos da realização de sessões de hipoterapia no âmbito do projeto «Na escola eu tenho tudo» no ano letivo 2020/2021”, pelo valor máximo de €6.000,00 (seis mil euros), isento de IVA, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

-----**Deliberação Nº 189/2020: Empreitada de obras públicas de “Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo – Interface” – Sexta proposta de ordenação de trabalhos a mais, trabalhos de suprimento de erros e omissões e ordenação de não execução de trabalhos a menos**: Presente a informação n.º 2174/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas de “Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo – Interface”, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: I. Aprova a pedido de autorização de despesa e informação (registo 2020,EXP,I,P,308, de 12 de

agosto) e mapas anexos, da Divisão de Obras Municipais e enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprova as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. II. Aprova a realização da despesa correspondente à modificação objetivo deste contrato em virtude da execução de trabalhos a mais e de trabalhos de suprimento de erros, no montante global de 605.075,13€ (seiscentos e cinco mil e setenta e cinco euros e treze cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, da seguinte forma: TM 45 - Reforço de Laje da Zona Técnica de Jatos de Água- preço: 20.073,50€ - prazo execução: 55 dias; TM 51 - Alteração de drenagem de águas pluviais na Rua 4- preço: 6.644,27€ - prazo execução: 24 dias; TM 52 - Revestimento de vigas do edifício do progresso- preço: 206.437,25€ - prazo execução: 55 dias; TM 55 - Execução de estabilização de solo de fundação do piso do parque de estacionamento entre pk 0+438.896 e pk 0+215-preço: 371.920,11€ - prazo execução: 5 dias. III. Ordena a execução ao empreiteiro, dos trabalhos a mais e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, sem lugar a prorrogação do prazo de empreitada, identificados no pedido de autorização de despesa e informação (registo 2020,EXP,I,P,308, de 12 de agosto) e mapas anexos, da Divisão de Obras Municipais, ao abrigo do previsto nos artigos 373.º e 377.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação à data da celebração do contrato inicial). IV. Toma conhecimento que os valores destes trabalhos correspondem a 0,05% do preço contratual do contrato para TSEO e 4,81% do preço contratual do contrato para TM, totalizando com os valores dos contratos anteriores em 2,38% (limite máximo permitido de 5%) para TSEO e 21,82% (limite máximo permitido de 40%) para TM. V. Ordena a não execução ao empreiteiro dos trabalhos a menos, identificados no pedido de autorização de despesa e informação (registo 2020,EXP,I,P,308, de 12 de agosto), conforme o documentado no relatório da fiscalização, e mapas anexos, da Divisão de Obras Municipais, ao abrigo do previsto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação à data da celebração do contrato inicial), no valor total de 484.995,98€ (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos), para os seguintes trabalhos: Revestimento de vigas do edifício do progresso, chapa de revestimentos tipo 1 e 2 – valor de 206.437,25€; e, Trabalhos a menos do projeto de estabilidade inicial do parque estacionamento – valor de 278.558,73€. VI. Determina que o empreiteiro preste caução, nos termos do artigo 89.º do CCP, no valor de

30.253,76€ (trinta mil duzentos e cinquenta e três euros e setenta e seis cêntimos). VII. Aprova a minuta do contrato adicional ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa (em anexo). Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Perante a sexta proposta de trabalhos a mais, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista da Câmara Municipal de Espinho, mais uma vez votam contra e voltam a manifestar como têm feito em diversas reuniões de Câmara a sua posição relativamente às obras de Requalificação do Canal Ferroviário de Espinho (Recafe) que a CME tem em curso. Estas obras são apoiadas pelo financiamento europeu, que vossas Ex.cias gerem tendo por base i) o concurso de empreitada; ii) o projeto aprovado; iii) o fundamento e valor do financiamento europeu realizado; iv) o contrato de empreitada e, por fim v) a execução da obra que se tem vindo a realizar. Atendendo à falta de informação que a CME realiza sobre este projeto nas reuniões de Câmara, à constante alteração de processos de pagamento e execução do contrato, à perda de qualidade da construção que se verifica, às alterações injustificadas de materiais e dos projetos aprovados desqualificando a sua arquitetura sem razão outra que não seja de participação económica, leva-nos a tomar uma posição de responsabilização do Executivo da Câmara por todas estas ações que a nosso ver levantam sérias dúvidas quanto ao cumprimento dos procedimentos e normas legais em vigor e exigidas para o efeito. Neste sentido, os vereadores do Partido Socialista da Câmara Municipal de Espinho, têm recorrentemente apresentado questões e chamadas de atenção para alguns factos e têm apresentado consecutivamente declarações de voto onde se fundamentam as nossas posições e o nosso consequente afastamento e desresponsabilização pelos atos tomados pela Câmara relativamente a esta matéria. Nesta matéria específica – RECAFE - também constatamos a não existência de qualquer solicitação de informação, parecer ou referência por parte de outras instituições diretamente envolvidas no processo com responsabilidade na fiscalização do projeto, na aprovação de verbas e na disponibilização de verbas do financiamento europeu de modo a consolidarem e realizarem o seu trabalho de forma isenta, devidamente apoiada num possível contraditório ou nas diferentes visões técnicas e que as declarações de voto muitas vezes expressam com clareza. Repetidamente têm-nos feito chegar informação que estará em curso uma denúncia das situações que esta obra e este financiamento levantam, junto de instituições europeias e que irão ser posteriormente reportadas, para ressarcir valores indevidamente utilizados. Neste sentido, importa dar a conhecer a Vossas Excelências esta realidade e solicitar, dado que não nos é permitido o

acesso a informação e análise dos projetos em curso, que seja realizada uma auditoria a esta obra, de modo a que se esclareçam os assuntos em epígrafe e se atue em conformidade com o respetivo quadro legal aplicável ao caso em concreto.”. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 8 da reunião de Câmara de 06/10/2020, relativo à Empreitada de Obras Públicas de “Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo- Interface” – Sexta proposta de ordenação de trabalhos a mais, Trabalhos de suprimento de erros e omissões e ordenação de não execução de trabalhos a menos”, baseado na análise técnica e respetivo enquadramento legal, efetuados pela Fiscalização da Empreitada, bem como pelos Técnicos da Divisão de Obras Municipais, considerando que de acordo com os documentos anexos ao referido ponto da Ordem de Trabalhos, estão cumpridas todas as verificações legais aplicáveis, bem como salvaguardados os interesses do Município.” -----

-----**Deliberação Nº 190/2020: Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público, para efeitos de adjudicação da empreitada de obras públicas de “Reabilitação da Zona Norte do Concelho, entre a área requalificada do REcaFE e a Rua 20”:** Presente a informação n.º 2209/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, para os efeitos do estatuído no artigo 76.º, devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP: I. Aprovar o relatório final juntamente com os demais documentos que compõem a análise da proposta do procedimento por concurso público, para a execução da empreitada de obras públicas de “Reabilitação da Zona Norte do Concelho, entre a área requalificada do REcaFE e a Rua 20”. II. Determinar a adjudicação da empreitada de obras públicas de “Reabilitação da Zona Norte do Concelho, entre a área requalificada do REcaFE e a Rua 20”, aberta por concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP à entidade Alexandre Barbosa Borges S.A., pessoa coletiva número 500553408, com sede em Martim d’Além, 4755-307 Martim, pelo preço contratual de 1.299.928,78€ (um milhão, duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito euros e setenta e oito cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. III. Determinar que o

adjudicatário preste caução no valor de 64.996,44€ (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual. IV. Aprovar a minuta do contrato (que se anexa), nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º do CCP. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Rejeitamos todos os documentos apresentados a esta Câmara sobre esta matéria por verificarem a existência de incompatibilidades e desajustes face às necessidades imputadas à intervenção. Importa referir que a análise efetuada pelos vereadores do Partido Socialista se suporta em argumentos concretos e cuja justificativa se encontra na patente falta de adaptação do projeto aos princípios do urbanismo, da cidadania, das regras e boas práticas da circulação rodoviária e, sobretudo, aos valores sociais e humanos que sempre nos importam e que, neste contexto, consideramos impreteríveis. Verifica-se também a inexistência de planeamento da intervenção a um nível urbano macro, dado que se constata que a intervenção não soluciona nem suaviza os problemas de circulação e traçado urbanos existentes na cidade de Espinho. Por esse motivo, e porque estamos convictos de que uma intervenção desta envergadura e investimento deveria responder a princípio de conceção mais abrangentes e eficazes, consideramos que ser inaceitável a execução deste projeto. Da análise dos restantes projetos apresentados se denota a incapacidade em dar resposta às atuais solicitações e problemas da área de intervenção. Verifica-se neste projeto uma mera manutenção das soluções urbanísticas e viárias existentes, não sendo propostas soluções capazes de sanar as tão prementes solicitações que a intervenção nesta rua justifica." -----

-----**Deliberação Nº 191/2020: Contrato de Aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos" – Reposição do equilíbrio financeiro do contrato:** Presente a informação n.º 2210/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, no exercício de competências próprias enquanto órgão competente para a decisão de contratar de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Contratos Públicos (CCP -na redação aplicável à data do contrato) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, aprovar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato

aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos" (celebrado entre o Município de Espinho e a adjudicatária "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.", em 18 de março de 2016), ao abrigo do previsto no artigo 282.º do CCP, deliberando em concreto o seguinte: i. Aprovar o pedido de autorização de despesa e informação (PADI – registo 2020,EXP,I,P,319, elaborado em 28 de agosto e validado superiormente pelo Sr. Vereador responsável na mesma data), enquanto peças procedimentais desta reposição do equilíbrio financeiro do contrato aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos" (celebrado entre o Município de Espinho e a adjudicatária "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.", em 18 de março de 2016), ao abrigo do previsto no artigo 282.º do CCP. ii. Aprovar a realização da despesa correspondente à reposição do equilíbrio financeiro do contrato no montante de 11.463,73€ (onze mil quatrocentos e sessenta e três euros e setenta e três cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. iii. Aprovar a minuta do contrato adicional de aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos", para efeitos da formalização da reposição do equilíbrio financeiro do contrato aqui em causa. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 10 "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho". Fica mais uma vez demonstrada a total incapacidade de gerir ou organizar o mais básico dos serviços municipais com eficácia e proximidade em prol do bem comum, cedendo-o a privados, demite-se definitivamente da sua função de servidor público. Os esvaziamentos de meios físicos e humanos deste serviço verificado ao longo dos últimos com o único propósito de justificar a entrega a privados, apenas demonstra a incapacidade para gerir a recolha do lixo no concelho de Espinho com apenas 21 km², este executivo compromete a qualidade do serviço, a não assunção de uma das principais funções desta Câmara e o péssimo serviço prestado à população e a quem nos visita apenas deixa clara a incompetência e desmotivação do atual executivo. A experiência dos últimos anos da recolha do lixo por parte de privados, veio mostrar que este serviço deveria manter-se na esfera e competência pública, uma vez que não se verifica qualquer tipo de melhorias na recolha do lixo, pelo contrário, parece-nos que o concelho segue descuidado e excessivamente sujo, pondo em causa esta decisão da maioria PPD/PSD de privatizar os serviços básicos de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos."-----

-----**Deliberação Nº 192/2020: Aplicação de valor promocional na reabertura do cinema do Centro Multimeios de Espinho - ratificação do despacho n.º 7/2020:**

Presente a informação n.º 2226/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 7/2020, exarado a 25/09/2020, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 30 de setembro 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Um milhão oitocentos e vinte e sete mil novecentos e sete euros e setenta e um cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e vinte e nove mil setecentos e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 30 de setembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e nove milhões trezentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e cinco milhões quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos.

-----**Peditório Nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro:** A Câmara tomou conhecimento do ofício do Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro a comunicar que irá realizar nos dias 29, 30 e 31 de outubro, 1 e 2 de novembro, Peditório Nacional a favor dos Doentes Oncológicos na área territorial deste município, conforme autorização emitida pelo Ministério da Administração Interna. -----

-----**Informação Económica e Financeira do Município de Espinho – 1º Relatório Semestral 2020:** A Câmara tomou conhecimento do Relatório do auditor externo sobre a Informação económica, financeira e orçamental do Município reportado a 30 de junho de 2020.-----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____